



BTTPD.BÑÍP SFDSFBUJWB EPT FN QSFHBEPT EPT DPSSFPT!
TÍP QBVMP N FUSPQP MJUBOB!

REGULAMENTO

PROJETO CORRIDA E CAMINHADA ARCO/SPM - ANO 2022

A ARCO/SPM, em continuidade ao seu programa de qualidade de vida, disponibilizará aos seus associados, a possibilidade de os mesmos participarem do **Projeto de Corrida e Caminhada**, cujas regras de elegibilidade, permanência e retirada do grupo encontram-se descritas nos itens abaixo.

01 – DO OBJETIVO

1.1. O **Projeto de Corrida e Caminhada** da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS SÃO PAULO METROPOLITANA – ARCO/SPM, tem como objetivo proporcionar aos associados a participação em atividades que contribuam para a saúde, bem estar, melhoria do condicionamento físico, qualidade de vida e convívio social.

02 – DAS REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O **Projeto de Corrida e Caminhada** da ARCO/SPM tem capacidade para atender anualmente, até 200 (duzentos) associados. Sendo que os interessados excedentes poderão aguardar em lista de espera para efetivarem as inscrições, conforme ordem seqüencial.

2.2. Podem participar do **Projeto de Corrida e Caminhada** da ARCO/SPM os associados titulares que estejam em dia com o pagamento da mensalidade e eventuais pendências financeiras junto a Associação e/ou estabelecimentos conveniados.

Parágrafo Único. Este benefício não é estendendo aos dependentes legais do titular.

2.3. As vagas são pessoais e intransferíveis, sendo que a efetivação da matrícula depende da disponibilidade da vaga.

2.4. A inscrição do associado somente será oficializada, mediante participação presencial na reunião oficial do Grupo e entrega do **Termo de Compromisso** devidamente assinado.

03 – DO PARÂMETRO DE VERBA

3.1. O **associado titular** terá o valor de parâmetro para reembolso de suas inscrições no limite máximo de até **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), por ano, não acumulativos.



BTTPD.BÑÍP SFDSFBUJWB EPT FN QSFHBEPT EPT DPSSFPT!
TÍP QBVMP N FUSPQPMJUBOB!

Parágrafo Único. No caso do contribuinte especial (aposentado), o valor de parâmetro para reembolso de suas inscrições será de até **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), por ano, não acumulativos.

04 – DAS INSCRIÇÕES NAS CORRIDAS E REEMBOLSO

4.1. O associado titular será responsável por realizar todo o processo de inscrição e pagamento da corrida de sua preferência.

4.2. A ARCO/SPM arcará com o reembolso de 100% (cem por cento) do valor da taxa de inscrição, respeitando sempre o limite máximo de parâmetro da verba no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

4.3. Poderão solicitar o reembolso única e exclusivamente os associados titulares que foram devidamente cadastrados na Equipe e que participaram da reunião oficial realizada em Fevereiro/2022 e que estejam em dia com o pagamento da mensalidade e eventuais pendências financeiras junto a Associação e/ou estabelecimentos conveniados.

Parágrafo Primeiro. No caso do associado titular possuir débito pendente na Associação e/ou estabelecimentos conveniados e/ou não estar em dia com o pagamento de sua mensalidade, em hipótese alguma, este terá direito ao reembolso do valor da inscrição.

4.4. Para solicitar o ressarcimento do valor da inscrição, o associado titular deverá enviar via email para andressa@arcospm.org.br, a confirmação da inscrição realizada, o comprovante de pagamento em seu nome e um print da tela do site com a sua classificação geral e tempo de prova para devida comprovação de presença e participação no dia da prova, junto com seu nome completo, matrícula e dados da conta bancária.

Parágrafo Único. Os associados titulares que realizarem sua inscrição e não participarem presencialmente da prova, exceto em casos específicos de doença e/ou lesão comprovada mediante apresentação do atestado médico com CID antes ou até 02 (dois) dias úteis após a data da prova, não terão direito a reembolso do valor da inscrição.

4.5. O reembolso do valor da inscrição será realizado no mês posterior a data da corrida, em até 05 dias úteis, após a confirmação e checagem dos documentos recebidos via email.

4.6. O custo de deslocamento e/ou estacionamento para a prova será de total responsabilidade do associado.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

5.1. Para a participação no **Projeto de Corrida e Caminhada ARCO/SPM** o associado deverá:



BTTPD.BÑÍP SFDSFBUJWB EPT FN QSFHBEPT EPT DPSSFPT!
TÍP QBVMP N FUSPQPMJUBOB!

- I. Ser associado titular da ARCO/SPM e estar em dia com o pagamento da mensalidade e eventuais pendências financeiras junto a Associação e/ou estabelecimentos conveniados;
- II. Participar obrigatoriamente da Reunião;
- III. Assinar o Termo de Adesão ao Grupo de Corrida e Caminhada da ARCO/SPM, onde declara ter total ciência do conteúdo deste Regulamento;

06 – DAS EMERGÊNCIAS E/OU ACIDENTES

6.1. A ARCO/SPM não se responsabiliza por acidentes, ou lesões, ou consolidações ou agravamento de lesões, que, por ventura, venham ocorrer antes, durante, ou depois de treinos e/ou provas com os participantes e/ou convidados que estejam assistindo ao evento. Ou quaisquer outras ocorrências em função de ingestão de líquidos ou sólidos.

07 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao participar do **Projeto de Corrida e Caminhada** da ARCO/SPM o associado assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente as regras deste Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor e responsável por seu estado de saúde no dia da prova.

7.2. O associado é responsável pela decisão de participar das provas, avaliando sua condição física e seu desempenho, julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do percurso.

7.3. Ao participar do **Projeto de Corrida e Caminhada** os associados cedem todos os direitos de utilização de imagem para a ARCO/SPM, concordando incondicionalmente em ter sua imagem divulgada através de fotos, site, Facebook, informativo ou qualquer outro meio de comunicação.

7.4. A ARCO/SPM recomenda a utilização de materiais e roupas adequadas a prática esportiva, porém, em hipótese alguma, se responsabiliza pelos custos destes, tampouco pela indicação ou orientação de qual a melhor marca a ser utilizada. É de responsabilidade do associado obter as devidas orientações para seu melhor desempenho na prova.

7.5. Os associados são considerados conhecedores deste Regulamento, do qual poderão ter copia através do site www.arcospm.org.br ou no ato de sua inscrição e reunião.

7.6. A ARCO/SPM reserva o direito de efetuar alterações neste regulamento, sem aviso prévio aos participantes, caso sejam necessárias.



BTTPD.BÑÍP SFDSFBUJWB EPT FN QSFHBEPT EPT DPSSFPT!
TÍP QBVMP N FUSPQPMJUBOB!

PARÁGRAFO ÚNICO. A ARCO/SPM reserva o direito de cancelar, suspender ou reduzir o valor do parâmetro em razão de suas necessidades financeiras, a qualquer momento e sem aviso prévio aos participantes.

7.7. O associado titular é responsável pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição, ciente que em caso de alterações de dados pessoais poderão ocasionar aplicações de multas e até mesmo o cancelamento de sua participação no **Projeto de Corrida e Caminhada** da ARCO/SPM, sem qualquer direito a restituição dos valores pagos.

7.8. O Atleta que infringir as regras de participação e permanência será automaticamente desligado do grupo de corrida e caminhada e para retornar o mesmo ficará cadastrado na relação onomástica de espera para o ano posterior.

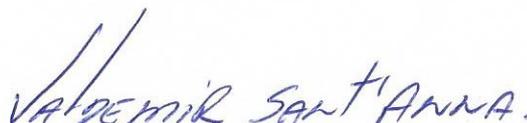
7.9. Novos participantes somente serão aceitos caso ocorra a desistência, bloqueio ou desligamento dos integrantes atuais.

7.10. A perda de vínculo como associado da ARCO/SPM, implicará automaticamente na perda da qualidade de membro do **Projeto de Corrida e Caminhada**, sem necessidade de prévio aviso.

7.11. As disposições contidas neste Regimento Interno entram em vigência, na data de sua publicação.

Parágrafo Único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Regimento Interno anterior, publicado em janeiro/2019.

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2020.


Valdemir Sant'Anna

Presidente Diretoria Executiva – ARCO/SPM